



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PARECER TÉCNICO 3/2020 - CDAE/DREP/DGTG/RIFB/IFB

PARECER SOCIAL

<b>PARECER SOCIAL - 3/2020</b>	
<b>DESTINADO À</b>	<b>CDAE/CTAG E DIREÇÃO GERAL</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS TAGUATINGA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2020</b>

Considerando a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFB, referendada através da Resolução nº 014/2014/CS-IFB, de 30 de maio de 2014, o Núcleo de Serviço Social do Campus Taguatinga divulga o **Resultado da Consulta Pública**, que trata sobre a divisão dos recursos da Assistência Estudantil, a serem executados no ano de 2020, publicizada para votação do dia 14 a 19 de fevereiro de 2020, pela comunidade acadêmica do Campus Taguatinga;

Considerando que a PAE visa a promoção do acesso, da permanência e do êxito dos estudantes na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida e, que cada Campus defina seus programas, bem como seus respectivos percentuais orçamentários;

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), artigo 4º, que trata sobre:

“As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras”.

Considerando a Portaria Normativa 05/2020 - RIFB, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a atualização do valor dos auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil;

**Art. 1º** INSTITUIR a presente portaria com a correção dos valores dos auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil, de acordo com a tabela a seguir:

Nome do Auxílio	Valor do Auxílio Corrigido (R\$)	Valor do Auxílio Arredondado (R\$)
Auxílio Permanência G1	333,43	333,00
Auxílio Permanência G2	200,05	200,00
Auxílio Criança	400,11	400,00
Auxílio Moradia	666,86	667,00
Auxílio PROEJA	200,05	200,00
Auxílio Integrado	200,05	200,00
Auxílio Monitoria	333,43	333,00

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Normativa nº 2/2019 - RIFB/IFB, de 1º de março de 2019.

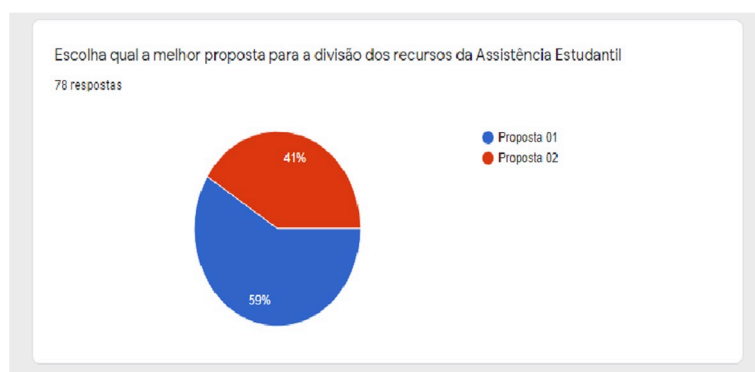
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Considerando as propostas a seguir e o **Resultado da Consulta Pública** que recebeu o total de 78 (setenta e oito) votos, onde a Proposta - 01 obteve 46 votos que representa (59,%) e a Proposta - 02, 32 votos equivalente à (41%) do total;

PROPOSTA 01		PROPOSTA 02		
Auxílio Permanência Presencial	12 Semestre • Percentual: 70% G1: R\$ 333,00 (R\$ 9 parcelas) 70 Auxílios • Percentual: 70% G1: R\$ 333,00 (R\$ 9 parcelas) • 63 Auxílios	11 Semestre • Percentual: 70% G2: R\$ 200,00 (R\$ 9 parcelas) 116 Auxílios 21 Semestre • Percentual: 70% G2: R\$ 200,00 (R\$ 4 parcelas) 102 Auxílios	Auxílio Emergencial Percentual: 5% Auxílio Monitoria Percentual: 15% Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico Percentual: 6% Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Docente (Prest) Percentual: 6% <b>TOTAL</b> <b>100%</b>	Auxílio Emergencial Percentual: 5% Auxílio Monitoria Percentual: 15% Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico Percentual: 6% Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Docente (Prest) Percentual: 6% <b>TOTAL</b> <b>100%</b>
<small>Na proposta 01 atendemos um número menor de estudantes, mas oferecemos a parcela de maior valor (R\$), de R\$ 333,00 (trêscentos e trinta e três reais).</small>		<small>Na proposta 02 atendemos um maior número de estudantes, mas oferecemos a parcela de menor (G2), de R\$ 200,00 (duzentos reais).</small>		

## RECOMENDA-SE:

A divisão dos recursos a partir da definição do percentual aprovado pela comunidade acadêmica na Proposta 01, que foi de 59% dos votos, em Consulta Pública, conforme pode-se verificar a seguir.



Neste sentido, em virtude da proposta mais votada e do histórico da oferta para Assistência Estudantil nos anos anteriores e ainda, levando-se em consideração o princípio da transparência pública, faz-se necessário **DEFERIMENTO** ao pleito, para promoção da permanência e do êxito acadêmico dos estudantes na perspectiva de inclusão social, enquanto pilar basilar da Política de Assistência Estudantil de 2014 do IFB.

Face ao exposto, segue quadro com o percentual aprovado, bem como com a descrição do recurso orçamentário no valor de R\$ 416.387,82 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para investimento na Assistência Estudantil do Campus Taguatinga, para o exercício de 2020, conforme informações do Memorando nº 05/2020 - CPAPE/DRPE/PREN/RIFB/IFB, de 12.02.2020.

## TABELA DE DIVISÃO DE RECURSOS POR AUXÍLIO E/OU PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

PROGRAMA	PERCENTUAL
Auxílio Permanência Presencial	70%
Auxílio Emergencial	05%

Auxílio Monitoria	715%
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico	06%
Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente	04%

É importante observar que o repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando depende da SETEC/MEC, conforme prevê a PAE nos:

Art. 29. O recurso para pagamento dos auxílios disponibilizados por esta Política é previsto no Programa 1062, Ação 6380 (Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para a Assistência ao Estudante) de acordo com as determinações da SETEC/MEC.

Art. 30. A concessão dos benefícios ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020

(Documento Assinado Eletronicamente)

**ANA MARIA SOARES FREIRE PEREIRA LEAL**

Assistente Social

CRESS/DF nº 3575 8ª Região

Matrícula SIAPE nº 1758510

Instituto Federal de Brasília – IFB

*Campus Taguatinga*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Maria Soares Freire Pereira Leal, ASSISTENTE SOCIAL**, em 20/02/2020 11:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 91414

**Código de Autenticação:** 33744966b7

